

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 18/0016-PG

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de saúde ocupacional e medicina do trabalho, subdividido em: exames laboratoriais, periódicos e consultas médicas, para unidades operacionais do Sesc/MA e Odonto Sesc, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da primeira sessão, realizada às nove horas do dia oito de outubro de 2018, o representante da empresa **SELPE MED SERVICOS MEDICOS LTDA** observou que a empresa **SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** não apresentou o diploma de especialização do médico Dr. Jorge Duallibe; observou ainda que a empresa **CMTM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME** apresentou o CRF vencido, não apresentou a comprovação de vínculo empregatício da Médica Maria José e também não apresentou o diploma e CRM da respectiva médica, além do CRM da empresa. O representante da empresa **SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** ratificou as observações feitas pela empresa **SELPE MED SERVICOS MEDICOS LTDA** relativa a empresa **CMTM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME**, observou ainda que a empresa **SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** apresentou a declaração do conselho Regional de Medicina respectivo a especialização do médico, conforme folha 09.

2 Conforme análise das documentações, a empresa **CMTM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME** está INABILITADA no certame, pois consta na documentação apresentada 02 (dois) médicos – Inaldo de Castro Garros e Maria José Alves da Silva Raposo, porém não foram apresentados para estes, os documentos solicitados nos subitens **6.3.2** (*Diploma do médico em conjunto com os documentos relacionados nos subitens 6.3.2.1 e 6.3.2.2*) e **6.3.2.2** (*Inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM*) do edital, além de não ter apresentado o documento solicitado no subitem **6.4.1** (*Certidão negativa de falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica*) do edital.

3 Conforme análise das documentações, a empresa **SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** está INABILITADA no certame, pois não apresentou o documento solicitado no subitem **6.3.2.1** (*Certificado de conclusão de Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador do certificado de Residência Médica em Área de Concentração em Saúde do Trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação e pela Delegacia Regional do Trabalho*) do edital.

4 Conforme análise das documentações, a empresa **SELPE MED SERVICOS MEDICOS LTDA** está INABILITADA no certame, pois consta na documentação apresentada 03 (dois) médicos – Eduardo Afonso Barros Ferreira de Faria, Iomar Ferreira Santos e José Ribamar Pinheiro de Oliveira, porém não foram apresentados para os médicos Eduardo Afonso Barros Ferreira de Faria e José Ribamar Pinheiro de Oliveira o documento solicitado no subitem **6.3.2** (*Diploma do médico em conjunto com os documentos relacionados nos subitens 6.3.2.1 e 6.3.2.2*) do edital; e para o médico Iomar Ferreira Santos não foram apresentados os documentos solicitados nos subitens **6.3.2** (*Diploma do médico em conjunto com os documentos relacionados nos subitens 6.3.2.1 e 6.3.2.2*) e **6.3.2.1** (*Certificado de conclusão de Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador do certificado de Residência Médica em Área de Concentração em Saúde do Trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação e pela Delegacia Regional do Trabalho*) do edital.

5 Quanto às demais observações constantes em ata e não citadas nesse resultado, informamos que não condizem com o solicitado no instrumento convocatório e/ou não foram constatadas nas documentações apresentadas.

6 Considerando que todas as empresas participantes foram INABILITADAS no certame, a Comissão de Licitação informa que será concedido às empresas **CMTM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME, SAFEMED-MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA e SELPE MED SERVICOS MEDICOS LTDA**, prazo para que as referidas empresas entreguem em sessão a ser realizada às **09h do dia 30 de outubro de 2018**, novas documentações de habilitação livres das causas que levaram à inabilitação, os documentos deverão ser apresentados em envelope lacrado, conforme estabelece o subitem **3.4.2** (*Envelope lacrado, identificado com os dizeres “PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 18/0016-PG – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço*) do edital.

7 Os interessados em interpor recurso terão **o prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **13.15** (*Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido ao Diretor Regional (DR) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem 8.1.10 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante*) do edital.

São Luís-MA, 19 de outubro de 2018.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL